

## VOTO

**PROCESSO:** 48500.003654/04-41

**RELATOR:** JERSON KELMAN

**RESPONSÁVEL:** Superintendência de Planejamento da Gestão – SPG.

### I – DA ANÁLISE

Diversas avaliações realizadas internamente à ANEEL indicam a necessidade de se adotar medidas para melhor coordenação, articulação e operacionalização do modelo de gestão orientada por processos, adotado pela Agência.

2. No trabalho de Mapeamento e Redesenho de Processos, identificou-se que a análise e o acompanhamento de programas de Pesquisa e Desenvolvimento e de Eficiência Energética constituem um macroprocesso distinto, em função de sua especificidade, relevância e materialidade. Tais temas, atualmente afetos às competências da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição - SRD e da Superintendência de Regulação da Comercialização da Eletricidade - SRC, poderão ganhar maior qualidade na gestão e eficácia nos resultados com a criação de uma unidade organizacional própria, com a atribuição específica de regulamentar e acompanhar a implementação desses programas.

3. Outra proposta que vem sendo analisada pela ANEEL, com base nas indicações do Relatório de Avaliação da Gestão da ANEEL, de 2004, é a reordenação organizacional das atribuições relativas à comunicação, que apresenta interfaces entre a Superintendência de Relações Institucionais - SRI, a Superintendência de Comunicação Social - SCS e a Assessoria de Imprensa – ASI.

4. Nesse sentido, e visando à maior eficiência das ações de comunicação e relacionamento institucional da Agência, na interação com os seus diversos públicos, é proposta a extinção da SCS, com o remanejamento de suas atribuições relativas ao processo de comunicação, para a ASI, e das atribuições referentes aos demais processos, para a SRI.

5. Na medida em que se ampliem as competências da ASI, incorporando aquelas relativas ao processo de comunicação, é proposta a transformação dessa Unidade em Assessoria de Comunicação e Imprensa - ACI, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

6. As medidas apresentadas pela Superintendências de Planejamento da Gestão, definidas sob a ótica das análises técnicas citadas e com a orientação da Diretoria, visam ao aperfeiçoamento da estrutura organizacional da ANEEL, com vistas a maior eficiência e eficácia de seus resultados, e não implicam a criação de novos cargos. Apenas promovem ajustes que possibilitam, preservadas as atribuições institucionais da Agência, o remanejamento de competências entre Unidades Organizacionais afetas, sem aumento de despesas permanentes.

7. Portanto, torna-se necessário a promover as supracitadas modificações na estrutura organizacional da ANEEL, e as correspondentes alterações no Regimento Interno.

## II. DO FUNDAMENTO LEGAL

8. Tais medidas encontram amparo no art. 7º, *caput* e incisos II e X, observado o disposto no § 2º do art. 10, do Regimento Interno da ANEEL, *in verbis*:

*“Art. 7º Compete à Diretoria, em regime de colegiado, analisar, discutir e decidir, em instância administrativa final, as matérias relacionadas com as competências da ANEEL, bem como sobre:*

*II – políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento;*

*(...)*

*X – alteração do Regimento Interno, nos itens relacionados à gestão administrativa da Autarquia e à vinculação das Superintendências de Processos Organizacionais, agrupadas por afinidade de atribuições;*

*(...)*

*Art. 10 (...)*

*(...)*

*§ 2º As decisões sobre alteração do Regimento Interno, nos casos de competência da Diretoria, serão aprovadas por quatro votos favoráveis, devendo ser publicadas no Diário Oficial da União.*

## III – DA DECISÃO

9. Diante dos fatos relatados no processo nº 48500.003654/04-41 e considerando o que consta da Nota Técnica nº 001/2007-SPG/ANEEL, de 25/01/2007, decido pela implementação das modificações na estrutura organizacional da ANEEL e das correspondentes alterações no Regimento Interno, nos termos da minuta de Resolução Normativa anexa, contemplando as seguintes adequações:

- a) extinção da Superintendência de Comunicação Social;
- b) ampliação das atribuições da Assessoria de Imprensa e alteração de sua denominação para Assessoria de Comunicação e Imprensa;
- c) criação da Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética;
- d) ajustes nas atribuições da Superintendência de Relações Institucionais.

Brasília, 30 de janeiro de 2007.

**JERSON KELMAN**  
Diretor-Geral